

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Mestre inscrito em curso não conferente de grau

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto "Um biomarcador de imunoterapia altamente sensível, sem a necessidade de sonda e não invasivo para a aptidão de células CAR-T", "LISBOA2030-FEDER-00668300", co-financiado pelo Programa Lisboa2030, pelo Portugal2030 e pela União Europeia, e por Fundos Nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Bioquímica
- 2. **Requisitos de admissão**: Mestrado em Bioquímica ou áreas afins. Exige-se experiência em calorimetria, citometria de fluxo e isolamento de células PBMC.
- 3. **Fatores preferenciais**: Bons conhecimentos de português e inglês, falado e escrito.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas, se aplicável. Inscrição em curso não conferente de grau académico desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. **Plano de trabalhos:** O objetivo geral do projeto é testar se o calor é um biomarcador da aptidão de células para terapias celulares. O bolseiro realizará as experiências em células PBMC isoladas de dadores humanos do Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P. Estas serão transformadas e submetidas a stresses ambientais para testar a hipótese de trabalho.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no(a) CQE Centro de Química Estrutural do(a) CIÊNCIAS ULISBOA, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Fernando José Nunes Antunes.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em julho de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1040,98, conforme tabela de valores constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

  Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
- O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:











## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- a) Carta de apresentação, com uma breve descrição da experiência e motivação do candidato (10%);
- b) CV, considerando o diploma, e a sua relevância para o projeto (45%);
- c) Relevância e adequação de anterior investigação e experiência para o plano de trabalhos (45%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.

- 11. Composição do Júri de Seleção:
  - Presidente Íris Caramalho;
  - 1º Vogal Carlos Eduardo Sabino Bernardes;
  - 2º Vogal Maria Helena Antunes Soares;
  - 1º Vogal Suplente Bruno Carmona;
  - 2º Vogal Suplente Federico Herrera.
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 6 de junho de 2025 a 24 de junho de 2025.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para fantunes@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Certificado de habilitações Nota 1, 2;
  - c) Carta de apresentação, com uma breve descrição da experiência e motivação do candidato.
- 15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: <a href="mailto:dpo@fciencias-id.pt">dpo@fciencias-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <a href="https://fciencias-id.pt/">https://fciencias-id.pt/</a>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.











## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (<u>Minuta PT</u>, <u>Minute EN</u>), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>.







